



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.366 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

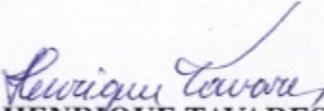
Dispõe sobre a denominação de academia ao ar livre que especifica.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

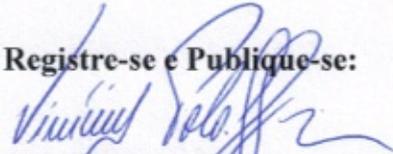
Art. 1º A Academia ao Ar Livre instalada à Rua Osvaldo Jardim, s/nº, na Praça da Luz, neste Município, fica denominada **Pablo Willian Pereira Dutra**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos